



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº004/99

LEI MUNICIPAL Nº 425 DE 20 DE MAIO DE 1999.

EMENTA: "Fica instituída a Medalha Martha Simões no Dia Internacional da Mulher - 08 de março - em homenagem às mulheres que se destacaram na luta pelos seus direitos e pelos direitos humanos."

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Barra do Piraí, a Medalha Martha Simões, comemorativa ao Dia Internacional da Mulher - 08 de março;

Artigo 2º - Farão jus a essa medalha mulheres que mais se destacam ou se destacaram na luta pelos seus direitos e pelos direitos humanos.

Artigo 3º - Essa distinção será entregue às agraciadas em um número máximo de 1 (um) por ano, no período em que se comemora o Dia Internacional da Mulher - 08 de março.


Parágrafo Único - A escolha da representante far-se-á através de processo eletivo, a partir de uma listagem formada, por indicação dos Senhores Vereadores.

Artigo 4º - A medalha será de bronze, com diâmetro de 16 (dezesseis) centímetros, numa das faces com a estampa que simboliza a luta das mulheres e, na outra face, gravado, a data 08 de março - Dia Internacional da Mulher e o nome do Poder Legislativo;

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, em 20 de maio de 1999.


MARIO CESAR DI BIASE
Presidente

PUB. NO JBP Nº 306 DE 30/05/99 a 05/06/99